



LEI Nº 1.280, DE 30 DE JULHO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO OFICIAL DE VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA “REGINA CÉLIA SCARPINI DUARTE” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu **SANCIONO** a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominada Rua “Regina Celia Scarpini Duarte”, a Rua Projetada nº 40, na forma da planta, anexo único desta lei.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua tomará as medidas cabíveis para o cumprimento do que dispõe a presente lei, inclusive no que diz respeito a identificação da rua constante do art. 1º.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Atílio Vivácqua-ES, 30 de julho de 2021.


JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

2

Uma

RUA PREJETADA 40

